



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.1

Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
PAUTAS	3
ATAS	3
ACÓRDÃOS	3
PRIMEIRA CÂMARA.....	3
PAUTAS	3
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
SEGUNDA CÂMARA	4
PAUTAS	4
ATAS	4
ACÓRDÃOS	4
MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE.....	6
ATOS NORMATIVOS	6
GABINETE DA PRESIDÊNCIA.....	6
DESPACHOS	6
PORTARIAS	8
ADMINISTRATIVO	15
DESPACHOS.....	20
CAUTELAR	20
EDITAIS	23



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.2

TCE apoia seminário sobre atuação do controle externo e o Marco Legal do Saneamento Básico

Evento acontece de 7 a 9 de agosto, na sede do Instituto Rui Barbosa, em Brasília (DF)

No período de 07 a 09 de agosto deste ano, no Auditório do Edifício ION, sede do Instituto Rui Barbosa (IRB), em Brasília-DF, será realizado o seminário “O Controle Externo e o Novo Marco Legal do Saneamento Básico”.

As inscrições já estão disponíveis e podem ser realizadas no site da Escola de Contas e Gestão, por meio do link <https://portal-br.tcerj.tc.br/web/ecg>.

Membros e servidores dos Tribunais de Contas, representantes de entidades que atuam na área do saneamento básico e demais interessados na temática debaterão, durante os três dias de evento, sobre o controle e fiscalização das ações e políticas públicas no contexto do Novo Marco Legal do Saneamento Básico (Lei 14.026/2020).

Representando o Tribunal de Contas do Amazonas (TCE-AM), que participa como parceiro do evento, o conselheiro-presidente Érico Desterro destacou a importância do encontro.

“O seminário é de extrema importância para discutirmos as implicações desse novo marco legal e o papel do controle externo nesse contexto. Esperamos que o evento promova uma reflexão aprofundada e contribua para o



Foto: Divulgação

aprimoramento das políticas públicas de saneamento básico em nosso país”, disse.

A programação do evento contará com painéis temáticos, incluindo palestras que abordarão o panorama do Novo Marco Legal do Saneamento Básico, suas dimensões de regionalização, concessão e regulação, além de espaços para compartilhar boas práticas e diálogos institucionais.

O seminário é uma iniciativa do Instituto Rui Barbosa, por meio de seus Comitês Técnicos de Concessões, Parcerias Público-Privadas e Privatizações dos Tribunais de Contas, juntamente com o Comitê Técnico de Meio Ambiente e Sustentabilidade. Além disso, conta com a parceria da Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) e o apoio institucional

dos Tribunais de Contas dos Estados do Rio de Janeiro (TCE-RJ), do Amazonas (TCE-AM) e do Ceará (TCE-CE), da Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon), da Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (ABRACOM) e do Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC).

A iniciativa também está em consonância com o Acordo de Cooperação firmado entre o IRB e a ANA, que busca promover a troca de experiências e informações entre os técnicos da Agência e os Tribunais de Contas, visando garantir o cumprimento da Lei 14.026/2020, bem como a fiscalização do processo de regularização da prestação do serviço de saneamento básico para alcançar a universalização.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.3

TRIBUNAL PLENO

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR!

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- [92] 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155
Parque Dez de novembro
69055-736, Manaus-AM

Ouvidoria
Tribunal de Contas do Amazonas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas

The advertisement features a large magnifying glass over a document with a dollar sign icon, symbolizing financial investigation. It includes contact information for the Ouvidoria and the Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

PRIMEIRA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.4

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação

SEGUNDA CÂMARA

PAUTAS

Sem Publicação

ATAS

Sem Publicação

ACÓRDÃOS

Sem Publicação



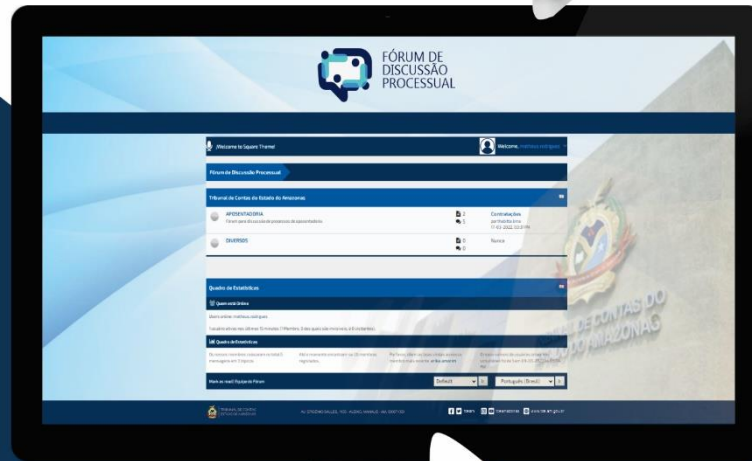


Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.5



Todos os dias surgem assuntos novos nos setores!



Arte: Matheus Rodrigues | DICOM/TCE-AM

Acesse aqui!



Um espaço digital para os servidores tirarem suas dúvidas e debater sobre assuntos processuais, criando um tópico público no qual **todos os servidores** do TCE-AM poderão **contribuir** na elaboração da fundamentação processual.

Realização:



Vários processos com
temáticas diferentes

Vantagens:

Necessidade de
vasta pesquisa

Quebra das barreiras
criadas com o teletrabalho





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.6

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TCE

Sem Publicação

ATOS NORMATIVOS

Sem Publicação

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DESPACHOS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 003178/2023

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do novo Termo de Adjudicação ([0421787](#)) apresentado pela Comissão Permanente de Licitação no Processo Administrativo nº 3178/2023-SEI/TCE/AM, relativo à licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 25/2023-CPL/TCE-AM, nos termos do **Memorando nº 131/2023/CPL/SEGER** ([0421791](#));

CONSIDERANDO que no procedimento licitatório foram respeitadas todas as medidas legais, consoante preceituam a Lei nº 10.520/2002, do Decreto nº 10.024/2019, do Decreto nº 7.892/2013, da Lei nº 8.666/1993 e demais legislações pertinentes;

RESOLVE:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório pertinente ao registro de preço para aquisição de equipamentos de materiais e utensílios, visando suprir as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, em favor da empresa **SIGMA DA AMAZONIA LTDA** (CNPJ nº 14.032.244/0001-60), **itens (1,2,4,5,6,7 e 8)** no valor de **R\$ 30.446,89** (trinta mil quatrocentos e quarenta e seis reais e oitenta e nove centavos) e a empresa **VICENTE XISTO CUPERTINO** CNPJ 417.394/0001-31 (**item 3**) no valor de **R\$ 2.294,00** (dois mil duzentos e noventa e quatro reais) ,com fundamento no artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.7

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 06 de julho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 93/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, por delegação de competência do Excelentíssimo Conselheiro-Presidente, por meio da Portaria nº 02/2022/GPDRH; e

CONSIDERANDO o Despacho 2469/2023, referente ao deslocamento das servidoras Helen Silvia Edwards de Oliveira, Elizana Oliveira Praciano Barros, Eduarda Correa Amorim e Rafaella Brasil de Sousa e Silva;

CONSIDERANDO a autorização do conselheiro-presidente para prosseguir nos trâmites necessários à instrução do feito e para realizar a despesa, conforme teor do Despacho nº 2469/2023/GP;

CONSIDERANDO a Informação nº 899/2023/DIORF, afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 256/2023/DICOI e o Parecer nº 985/2023/DIJUR, favoráveis contratação direta, por inexigibilidade de licitação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei nº 14.133/2021, a contratação da **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, referente à inscrição das servidoras desta Corte de Contas, **Helen Silvia Edwards de Oliveira, Elizana Oliveira Praciano Barros, Eduarda Correa Amorim e Rafaella Brasil de Sousa e Silva**, no "18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas", a ser realizado período de **04/10 a 06/10/2023**, em Gramado/RS, no valor no valor individual de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.8


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICO ser inexigível de procedimento licitatório, com base no art. 74, III, "f", da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da **ESAFI - ESCOLA DE ADMINISTRACAO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ 35.963.479/0001-46, referente à inscrição das servidoras desta Corte de Contas, **Helen Silvia Edwards de Oliveira, Elizana Oliveira Praciano Barros, Eduarda Correa Amorim e Rafaella Brasil de Sousa e Silva**, no "18º Encontro Nacional de Secretariado e Gestão de Pessoas", a ser realizado período de **04/10 a 06/10/2023**, em Gramado/RS, no valor no valor individual de R\$ 3.490,00 (três mil quatrocentos e noventa reais), totalizando R\$ 13.960,00 (treze mil, novecentos e sessenta reais), na Natureza de Despesa 33.90.39.22 (Exposições, Congressos e Conferências).

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

PORTARIAS

PORTARIA SEI Nº 160/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Pedido de Adiantamento n.º 52/2023/DIMAT, constante no Processo n.º 009650/2023;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR a concessão de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais), como adiantamento em favor da servidora **CAROLINE HAK MONTEIRO WANG**, matrícula n.º 0022500A, para custear despesas de pronto pagamento dentro do estado, com arrimo no art. 4º da Resolução n.º 12/2013, a ser aplicado no presente exercício, à conta do Programa de Trabalho – **01.122.0056.2466 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE**





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.9

ADMINISTRATIVA – Natureza da Despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA – Fonte 1.500.100;

II - CONCEDER o prazo de 90 (noventa) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para prestar contas.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA SEI Nº 161/2023 - SGDRH

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 02/2022-GPDRH, datada de 03.01.2022, do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 147/2023 – Tribunal Pleno, datado de 04.07.2023, constante do Processo n.º 007463/2023;

R E S O L V E:

I- RECONHECER o direito do servidor **FABIO JONES DE FARIAS CARDOSO**, matrícula n.º 0002569A, quanto à concessão da Licença Especial de 90 (noventa) dias, alusiva ao quinquênio de 2018/2023, completado em 01.06.2023, e sua conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias;

II- DETERMINAR à DRH que providencie o registro da concessão da Licença Especial e da autorização da conversão em indenização pecuniária de 90 (noventa) dias, em razão da Licença Especial não gozada, referente ao quinquênio 2018/2023, em consonância com o art. 7, parágrafo 1º, inciso V, da Lei nº 4743/2018 c/c art. 78 da Lei 1.762/1986, condicionando o pagamento à existência de disponibilidade financeira e orçamentária, a critério de conveniência e oportunidade da Administração.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.10


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 71/2023

O SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 02/2022-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de janeiro de 2022, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 67 c/c o art. 116 da Lei nº 8.666/93;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores **ELYNDER BELARMINO DA SILVA LINS**, matrícula nº 000.364-6A e **MOACYR MIRANDA NETO**, matrícula nº 000.540-1ª, para atuarem como **FISCAIS**, e o servidor **BENJAMIN DO COUTO RAMOS NETO**, matrícula 003.894-6A, para atuar como **GESTOR** do **Contrato nº 106/2023** (Processo nº 004052/2023-SEI/TCE/AM), que tem como objeto a contratação da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 72.381.189/0001-01, referente ao fornecimento de 245 (duzentos e quarenta e cinco) Microcomputadores, conforme especificação técnica descrita na Ata de Registro de Preços nº 141/2022-SEGEP e proposta vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022-SARP/MA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.11


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

PORTARIA Nº 144/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 147/2023/DICOP/SECEX (Processo SEI 8907/2023);

RESOLVE:

I - **DESIGNAR** os servidores **Rogério Salles Perdiz** - matrícula: 001.235-1A e **Rayglon Alencar Bertoldo** - matrícula: 001.323-4B, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Ordinária *in loco* nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia na **Secretaria de Estado de Saúde - SES** (Processo Spede Nº. 11.753/2023) e no **Fundo Estadual de Saúde - FES** (Processo Spede Nº. 11.728/2023), no período de **07/08/2023 a 25/08/2023**, referente ao exercício de 2022.

II - **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.12

IV – SOLICITAR que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citado do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, os servidores deverão apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - ESTABELEECER aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a eles pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 05 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 145/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO o plano de inspeção ordinária das Diretorias e Departamentos da SECEX, para o exercício de 2023 (Certidão da 1ª Sessão do Egrégio Tribunal Pleno, de 31/01/2023);

CONSIDERANDO o Memorando Nº 148/2023/DICOP/SECEX (Processo SEI 8909/2023);

RESOLVE:





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.13

I - **DESIGNAR** os servidores **Luciano Plentz Russo** - matrícula: 001.936-4A e **Hugo Tavares Araújo** - matrícula: 002.480-5A, sob a presidência do primeiro, para realizarem Inspeção Ordinária *in loco* nos recursos despendidos em obras e serviços de engenharia na **Superintendência Estadual de Habitação - Suhab** (Processo Spede Nº. 11.762/2023) e no **Fundo Estadual de Habitação - FEH** (Processo Spede Nº. 11.805/2023), no período de **24/07/2023 a 03/08/2023**, referente ao exercício de 2022.

II - **AUTORIZAR** a adoção das medidas prescritas nos arts. 125 e 126 da Lei nº 2.423 – LO, de 10/12/96 c/c os arts. 206 a 208 da Resolução TCE nº 04/2002 (Regimento Interno), pelos mencionados servidores;

III - **FIXAR** o prazo de 15 (quinze) dias para apresentação do relatório conclusivo, contados a partir da resposta à notificação, observando-se os termos do art. 78, caput, da Resolução TCE nº 4/2002 (Regimento Interno);

IV – **SOLICITAR** que a Secretaria Geral de Administração e a Diretoria de Recursos Humanos, dispensem os servidores acima citado do registro de ponto, no período do trabalho.

V – Havendo necessidade de prorrogação de prazo para inspeção, os servidores deverão apresentar justificativa, por escrito, a respeito dos motivos que amparam tal solicitação;

VI - **ESTABELECER** aos servidores a responsabilidade sobre todos os aspectos a eles pertinentes (art. 211, §§ 2º e 3º da Resolução TCE nº 04/2002), inclusive a entrega do relatório no prazo determinado;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 05 de julho de 2023.

JORGÉ GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 152/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.14

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;

CONSIDERANDO a Informação Nº 6/2023/DICERP (Processo SEI 8454/2023), a qual comunica ausência de voos disponíveis para o município de Fonte Boa no período designado pela Portaria Nº137/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE em 30.06.2023, e ainda, solicita aumento no valor do adiantamento em virtude das passagens para o transporte local ultrapassarem o valor anteriormente concedido;

RESOLVE:

I – ALTERAR, de 18.07.2023 a 22.07.2023 para **19.07.2023 a 23.07.2023**, o período designado no **Item I** na Portaria Nº 137/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE em 30.06.2023;

II - ALTERAR o valor do adiantamento concedido no **Item V** da referida portaria, de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para **R\$ 1.200,00** (um mil e duzentos reais);

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 07 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 153/2023-GP/SECEX/DIPLAF

O SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria Nº 070/2022-GPDRH.

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 29, XII c/c 89, IV, 203 e 211, §1º da Resolução TCE nº 04/2002 RI, deste Tribunal;





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.15

CONSIDERANDO a Informação Nº 6/2023/DICERP (Processo SEI 8454/2023), que comunica que a Portaria Nº 136/2023-GP/SECEX/DIPLAF, publicada no DOE em 30.06.2023, não concedeu valores de adiantamento à comissão designada; e ainda, que haverá locomoção por transporte terrestre para efetivar a chegada da comissão à sede do Município, sendo assim necessária a concessão de recursos para custear esse transporte;

RESOLVE:

I – **CONCEDER** adiantamento no valor de **R\$ 1.300,00** (um mil e trezentos reais), em favor do servidor **Marco Hugo Henrique das Neves** - matrícula: 001.346-3A, natureza das despesas **3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA** à conta do programa de trabalho – **01.032.0056.2055 – FISCALIZAÇÃO EXTERNA DA ARRECAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS PÚBLICOS ESTADUAIS E MUNICIPAIS – natureza das despesas 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA – FONTE 100 – Grupo de Despesa 1333**, para custear despesas conforme determina a Resolução nº 12/2013-TCE/AM, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias para aplicação e 30 (trinta) dias para a devida prestação de contas;

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO, em Manaus, 07 de julho de 2023.

JORGE GUEDES LOBO
Secretário Geral de Controle Externo

ADMINISTRATIVO

EXTRATO

Termo de Contrato nº 106/2023

1. Data: 10/07/2023.

2. Processo Administrativo: 004052/2023-SEI/TCE/AM.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.16

3. Espécie: Contrato.

4. Contratante: Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, por meio de seu Fundo de Apoio ao Exercício do Controle Externo, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.

5. Contratada: **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA**, CNPJ nº 72.381.189/0001-01, representada por seu representante legal, Sr. Maurício Luis Cassalta de Paulo Couto.

6. Objeto: Aquisição de equipamentos de processamentos de dados (Microcomputadores), conforme especificação técnica descrita na Ata de Registro de Preços nº 141/2022-SEGEP e proposta da empresa contratada vinculada ao Edital do Pregão Eletrônico nº 015/2022-SARP/MA para atender as necessidades do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

7. Prazo de Vigência: A partir do dia 10/07/2023 até a entrega definitiva do objeto, observadas as disposições constantes no art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993, ficando sua eficácia condicionada ao prazo de garantia ofertado pelo fornecedor e à publicação no diário Oficial Eletrônico do TCE/AM;

8. Quantidade: 245 (duzentos e quarenta e cinco) unidades.

9. Valor Total: R\$ 1.241.660,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).

10. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho: 01.122.0056.2056.0001, Natureza da Despesa: 44.90.52-35; Fonte de Recurso: 2.759.285.0.0000.0000; Nota de Empenho nº 2023NE0000005, emitida em 05/07/2023, no valor de R\$ 1.241.660,00 (um milhão, duzentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta reais).


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

EXTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 052/2022

1. Data: 05/07/2023.





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.17

- 2. Processo Administrativo Originário:** 4919/2022-SEI/TCE/AM.
- 3. Contratante:** Estado do Amazonas, através do **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS – TCE/AM**, representado por seu Presidente, Conselheiro Érico Xavier Desterro e Silva.
- 4. Contratada:** Empresa **HK SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ 12.011.719/0001-07, representada por seu Representante Legal, Sra. Giselle Maria Farias Pinto.
- 5. Espécie:** Aditivo de Prazo.
- 6. Objeto:** O presente 2º Termo Aditivo tem por objeto a alteração do PRAZO contratual, dilatando em 180 (Cento e Oitenta) dias corridos o prazo contratual, passando a vigor de **12/07/2023 a 07/01/2024**, com base no art. 57, §1º, da Lei 8.666/93, com alteração da Cláusula décima, “4” E “7” do contrato originário (Contrato nº 52/2022).
- 7. Valor Global:** R\$ 500.995,80 (Quinhentos mil, novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
- 8. Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 01.122.0056.2466.0001; Natureza de Despesa 33.90.39.55; Fonte de Recursos 100; Nota de Empenho 2022NE0002056, emitida em 08/11/2022.

Manaus, 05 de julho de 2023.


GUILHERME ALVES BARREIROS
Secretário-Geral de Administração, em exercício

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE/AM - JUNHO DE 2023								
Conselheiros e Auditores	Remanescentes do mês anterior	ENTRADA\$			SAÍDA\$			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	27	61	163	224	13	113	126	125
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	243	64	196	260	148	144	292	211
Conselheira Yara Lina Rodrigues dos Santos	153	0	364	364	82	198	280	237
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	527	80	144	224	54	226	280	471
Conselheiro José Cláudio Souza Neto	312	84	116	200	63	124	187	325
Conselheiro Luiz Fabian Pereira Barbosa	163	61	178	239	152	121	273	129
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	107	120	116	236	90	84	174	169
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	105	77	263	340	93	192	285	160
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	140	76	212	290	94	175	269	161
Auditor Alber Furtado	97	184	71	255	112	110	222	130
TOTAL\$	1874	809	1823	2632	901	1487	2388	2118

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.18

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA PRIMEIRA CÂMARA - JUNHO DE 2023								
Conselheiros e Auditores	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Luíz Fabian Pereira Barbosa (Presidente)	118	30	39	69	136	34	170	17
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	132	35	76	111	88	74	162	81
Conselheira Yara Lina Rodrigues dos Santos	116	0	163	163	56	85	141	138
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	45	49	116	165	55	68	123	87
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	83	60	64	124	59	56	115	92
TOTAIS	494	174	458	632	394	317	711	415

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO - JUNHO DE 2023								
Conselheiros e Auditores	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	24	13	115	128	2	82	84	68
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	111	29	120	149	60	70	130	130
Conselheira Yara Lina Rodrigues dos Santos	37	0	201	201	26	113	139	99
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	343	45	92	137	25	182	207	273
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	230	37	65	102	29	80	109	223
Conselheiro Luíz Fabian Pereira Barbosa	45	31	139	170	16	87	103	112
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	39	52	72	124	48	52	100	63
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	60	28	147	175	38	124	162	73
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	57	18	148	166	35	119	154	69
Auditor Alber Furtado	57	63	26	89	39	47	86	60
TOTAIS	1003	316	1125	1441	318	956	1274	1170

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA SEGUNDA CÂMARA - JUNHO DE 2023								
Conselheiros e Auditores	Remanescentes do mês anterior	ENTRADAS			SAÍDAS			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (Presidente)	3	48	48	96	11	31	42	57
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	184	35	52	87	29	44	73	198
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	62	47	51	98	34	44	78	102
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	68	66	44	112	42	32	74	106
Auditor Alber Furtado	40	121	45	166	73	63	136	70
TOTAIS	377	319	240	559	189	214	403	533



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [t/tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.19

MOVIMENTAÇÃO GERAL DE PROCESSOS DO TCE/AM - 2º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADA \$			SAÍDA \$			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	194	151	557	708	195	582	777	125
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	159	257	446	703	317	334	651	211
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	277	0	963	963	278	725	1003	237
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	501	184	529	713	184	559	743	471
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	321	178	424	602	195	403	598	325
Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa	109	240	506	746	272	454	726	129
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	227	289	298	587	294	351	645	169
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	87	238	819	1057	338	646	984	160
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	118	184	499	683	222	418	640	161
Auditor Alber Furtado	84	365	263	628	208	374	582	130
TOTAIS	2077	2086	5304	7390	2503	4846	7345	2118

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA PRIMEIRA CÂMARA - 2º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADA \$			SAÍDA \$			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Luís Fabian Pereira Barbosa (PRESIDENTE)	44	173	176	349	200	178	376	17
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	51	107	240	347	174	143	5	393
Conselheira Yara Lins Rodrigues dos Santos	106	0	418	418	126	262	388	138
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	34	139	449	588	201	334	535	87
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	73	142	151	293	139	135	274	92
TOTAIS	310	561	1434	1995	840	1050	1578	727



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](#) [f/tceam](#) [tceam](#) [tce-am](#) [tceamazonas](#) [tceam](#)



Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.20

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL PLENO - 2º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADA S			SAÍDA S			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro	183	30	345	375	72	418	490	68
Conselheiro Ari Jorge Moutinho da C. Júnior	108	150	206	356	143	191	334	130
Conselheira Yara Lina Rodrigues dos Santos	169	0	545	545	152	463	615	99
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	306	102	388	490	93	430	523	273
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	225	79	287	346	98	250	348	223
Conselheiro Lujá Fabian Pereira Barbosa	65	67	330	397	72	278	350	112
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	162	98	133	231	136	194	330	63
Auditor Alípio Reis Firmo Filho	53	99	370	469	137	312	449	73
Auditor Luiz Henrique Pereira Mendes	45	42	348	390	83	283	366	69
Auditor Alber Furtado	58	139	56	195	50	143	193	60
TOTAIS	1374	806	2988	3794	1036	2962	3958	1170

MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS DA SEGUNDA CÂMARA - 2º TRIMESTRE								
CONSELHEIROS AUDITORES	Remanescentes do trimestre anterior	ENTRADA S			SAÍDA S			Pendentes de apreciação
		Distribuídos em sessão e pelo sistema	Outros recebidos que não vão ser instruídos	TOTAL	Votos incluídos em pauta	Outros Encaminhados com/sem manifestação	TOTAL	
Conselheiro Júlio Assis Corrêa Pinheiro (PRESIDENTE)	11	121	212	333	123	164	287	57
Conselheiro Mário Manoel Coelho de Mello	195	82	141	223	91	129	220	198
Conselheiro Josué Cláudio Souza Neto	96	99	157	256	97	153	250	102
Auditor Mário José de Moraes Costa Filho	65	191	165	356	158	157	315	106
Auditor Alber Furtado	26	226	207	433	158	231	389	70
TOTAIS	393	719	882	1601	627	834	1461	533

DESPACHOS

PROCESSO Nº 13703/2023

ÓRGÃO: COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEFAZ

NATUREZA: REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR

REPRESENTANTE: TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA

REPRESENTADOS: SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA – SEFAZ

ADVOGADO(A): LUIZ ANTONIO BELTRÃO – OAB/DF Nº 19.773 E JOÃO PAULO FALCÃO FERRAZ – OAB/BA Nº 4.716

OBJETO: REPRESENTAÇÃO COM PEDIDO DE MEDIDA CAUTELAR INTERPOSTA PELA



Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

[@tceamazonas](https://www.instagram.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.facebook.com/tceam) [/tceam](https://www.twitter.com/tceam) [/tce-am](https://www.youtube.com/tce-am) [/tceamazonas](https://www.youtube.com/tceamazonas) [/tceam](https://www.youtube.com/tceam)



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.21

EMPRESA TECNISYS INFORMÁTICA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, PARA APURAÇÃO DE POSSÍVEIS IRREGULARIDADES ACERCA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2023- CSC.

RELATOR: CONSELHEIRO MARIO MANOEL COELHO DE MELLO

DESPACHO Nº 777/2023 - GP

DESPACHO DE ADMISSIBILIDADE. REPRESENTAÇÃO COM MEDIDA CAUTELAR. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE. ADMISSÃO DA REPRESENTAÇÃO. DISTRIBUIÇÃO AO RELATOR.

1) Tratar os autos de Representação com pedido de medida cautelar interposta pela empresa Tecnisys Informática E Assessoria Empresarial LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 26.990.812/0001-15 para apuração de possíveis irregularidades acerca do pregão eletrônico nº 233/2023- CSC.

2) O Pregão Eletrônico n.º 233/2023-CSC tem por objeto:

1.1. "O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **CONTRATAÇÃO, PELO MENOR PREÇO GLOBAL, DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE ENGENHARIA DE DADOS COM ALTA DISPONIBILIDADE PARA O TRATAMENTO, ARMAZENAMENTO E EXPLORAÇÃO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS (BIG DATA) ESTRUTURADOS, SEMI-ESTRUTURADOS E NÃO-ESTRUTURADOS, COMPREENDENDO AS SEGUINTE FUNCIONALIDADES (I) PROCESSAMENTO MASSIVO E ARMAZENAMENTO DE GRANDES VOLUMES DE DADOS (II) EXTRAÇÃO, TRANSFORMAÇÃO E CARGA DE DADOS ORIUNDOS DE FONTES DIVERSAS; (III) ANÁLISE DESCRITIVA E PREDITIVA DE DADOS; (IV) EXPLORAÇÃO, INTEGRAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DE DADOS (V) MINERAÇÃO E DESCOBERTA DE DADOS (VI) APRENDIZAGEM DE MÁQUINA (MACHINE LEARNING); E TAMBÉM COM CONSULTORIA TÉCNICA ON-SITE, GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO AMAZONAS - SEFAZ/AM, de acordo com as condições constantes neste Edital e seus anexos."**

3) A empresa Representante é uma das licitantes do certame em comento. Aduz que houve violação do direito de impugnar o Edital. Em 09/06/2023 apontou uma série de ilegalidades, sendo que o Centro de Serviços Compartilhados – CSC comunicou que deixou de analisar a impugnação ao edital, por considerá-la intempestiva. Alega, ainda, que houve violação do direito de resposta tempestiva sobre a impugnação ofertada, pois apenas em 15/06/2023, 1 (um) dia depois da sessão pública de abertura da licitação, realizada em 14/06/2023, foi divulgada a decisão acerca da peça impugnatória da recorrente.

4) A Recorrente afirma inobservância no prazo mínimo estabelecido por lei entre a data da publicação do aviso e a data para apresentação das propostas, em desacordo com o art. 4º, inciso V, da Lei nº 10.520/2002 e o art. 10, § 2º, do Decreto Estadual nº 21.178/2000 que estabelecem o prazo mínimo de 8 dias úteis entre a data da publicação do aviso e a data para apresentação das propostas.

5) Assim, ao fim, considerando os indícios de irregularidade na condução do certame, requer o conhecimento e procedência da Representação, com a declaração de nulidade do Edital do Pregão Eletrônico nº





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.22

233/2023-CSC e de todos os atos subsequentes, invalidando o processo licitatório e o respectivo contrato, caso venha a ser assinado.

6) Em sede de cautelar, requer a suspensão do Pregão Eletrônico nº 233/2023-CSC, sobestando-se a prática de todo e qualquer ato tendente a dar continuidade ao processo licitatório, até que as irregularidades sejam retificadas.

7) Superado o relatório, manifesto-me. Primeiramente, quanto à análise dos requisitos de admissibilidade. A Representação está prevista no art. 288 da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM, sendo cabível em situações que se afirme ou requeira a apuração de ilegalidade ou má gestão pública, bem como nos casos expressos em lei, especialmente os referidos na Lei nº 14133/2021 ou Lei nº 8666/1993.

8) Isto é, a Representação é um instrumento de fiscalização e exercício do controle externo utilizado justamente para se exigir da máquina pública a investigação sobre determinados fatos que aparentemente ensejam prejuízos ao erário. Considerando que a presente Representação tem como escopo apurar suposta ilegalidade em procedimento administrativo presidido pela Administração Pública, constata-se que o caso em comento enquadra-se nas hipóteses elencadas no supracitado dispositivo.

9) No que tange à legitimidade, estabelece o art. 288, *caput*, da mencionada Resolução, que qualquer pessoa, órgão ou entidade, pública ou privada, é parte legítima para oferecer Representação. Dessa forma, em observância aos ditames desta Corte de Contas, resta-se evidente a legitimidade do Representante para ingressar com a presente demanda.

10) Instruem o feito a peça vestibular subscrita de forma objetiva e com a necessária identificação, de modo a contemplar as impugnações feitas pelo Representante ao TCE/AM. Dessa forma, verifico que estão preenchidos os requisitos de admissibilidade.

11) Acerca da competência do Tribunal de Contas para apreciar e deferir Medida Cautelar. Faz-se necessário salientar que, com o advento da Lei Complementar Estadual nº 114, de 23 de janeiro de 2013, que alterou a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, confirmou-se expressamente a possibilidade do instituto de medida cautelar, conforme previsão no inciso XX do art. 1º da Lei nº 2.423/1996 e do inciso XIX do art. 5º da Resolução nº 04/2002 – TCE/AM.

12) Portanto, em atenção ao poder geral de cautela conferido aos Tribunais de Contas, verifica-se que esta Corte é competente para prover cautelares a fim de neutralizar situações de lesividade ao interesse público, assim, conferindo real efetividade às suas deliberações finais, conforme previsto no art. 42-B, incisos I a IV, da Lei nº 2.423/1996 (redação dada pela Lei Complementar nº 204 de 16/01/2020).

13) Tais questões devem ser apuradas pelo relator do feito, nos moldes do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012 TCE/AM. Pelo exposto, com fulcro na Resolução nº 03/2012 e no Regimento Interno do TCE/AM:

13.1) ADMITO A PRESENTE REPRESENTAÇÃO, nos termos da primeira parte do art. 3º, II da Resolução nº 03/2012-TCE/AM;





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.23

13.2) Determino à GTE-MPU que adote as seguintes providências:

- a) PUBLIQUE o presente Despacho no Diário Oficial Eletrônico do TCE/AM, em até 24 (vinte e quatro) horas, consoante dispõe o art. 42-B, § 8º, da Lei nº 2.423/1996, observando a urgência que o caso requer;
- b) ENCAMINHE os autos ao devido relator do feito, para que proceda à apreciação da Medida Cautelar, nos termos do art. 42-B da Lei nº 2.423/1996 c/c art. 3º, inciso II, da Resolução nº 03/2012 – TCE/AM.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de Julho de 2023.


ÉRICO XAVIER DESTERRO E SILVA
CONSELHEIRO-PRESIDENTE

TCMJ

CAUTELAR

Sem Publicação

EDITAIS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2023 - UASG 925459 REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO SEI Nº 6800/2023

Entrega das propostas: a partir de 12/07/2023 às 08h00 (Brasília/DF)

Abertura das propostas: 24/07/2023 às 10h00 (Brasília/DF)

O Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, por intermédio de seu Pregoeiro designado pela **Portaria nº 149/2022-GPDRH**, torna público aos interessados que realizará no dia e hora acima mencionados, sessão pública de licitação na modalidade **“Pregão Eletrônico”**, do **tipo menor preço**, objetivando o **Registro de Preços** para aquisição de materiais de consumo (leite em pó, açúcar e filtros de papel), visando suprir as necessidades deste Tribunal de Contas do Estado do Amazonas. O Edital completo estará disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>), no sítio do Compras Governamentais (www.gov.br/compras) e no site do TCE, (https://www2.tce.am.gov.br/?page_id=40573). Informações adicionais poderão ser solicitadas através do e-mail: cpl@tce.am.gov.br.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 11 de julho de 2023.





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.24

GABRIEL DA SILVA DUARTE
Pregoeiro da CPL/TCE-AM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO N.º 23/2023 - DICAD

Pelo presente Edital, faço saber a todos, na forma e para os efeitos legais do disposto no artigo 81, II da Lei n.º 2.423/96 – TCE, c/c o artigo 1º, da LC n.º 114/2013, que alterou o artigo 20 da Lei n.º 2423/96; artigos 86 e 97, I, II e § 2º, da Resolução TCE 04/02, e para que se cumpra o artigo 5º, LV, da CF/88, c/c os artigos 18 e 19, I, da Lei citada, bem como a Portaria n.º 283/2020 GP, de 24/09/2020 e ainda o Despacho do Excelentíssimo Senhor Relator Alber Furtado de Oliveira Júnior, fica **NOTIFICADO o sr. Angelus Cruz Figueira Ex-secretário da SEDECTI**, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, situado na Avenida Efigênio Sales, n.º 1155, 2º andar, Parque Dez de Novembro, a fim de dar a devida ciência da **Notificação n.º 142/2023 – DICAD**, peça do Processo TCE n.º 11850/2023 que trata da Prestação de Contas Anual do Fundo Estadual do Trabalho do Estado do Amazonas - Fetam, de Responsabilidade do Sr. Pauderney Tomaz Avelino, do Exercício 2022.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA ESTADUAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de Julho de 2023.

JURANDIR ALMEIDA DE TOLEDO JUNIOR
Diretor Substituto da DICAD

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADO o Sr. RAIMUNDO CARVALHO CALDAS, para tomar ciência do Acórdão n.º 1481/2022-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 12.838/2020, referente à Tomada de Contas do Termo de Convênio n.º 106/2014, firmado entre a SEDUC e a Prefeitura Municipal de Tabatinga, publicado no D.O.E. de 31/10/2022. Observo que, na forma da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo Domicílio eletrônico de Contas – DEC, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.25

link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica NOTIFICADA a Sra. ROSEANE DE PAULA GOMES MORAES, para tomar ciência do Acórdão n.º 477/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA, exarado nos autos do Processo TCE n.º 15.164/2022, referente à sua Admissão na UEA, publicado no D.O.E. de 05/05/2023. Observo que, na forma da Portaria n.º 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo Domicílio eletrônico de Contas – DEC, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.26

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. ANTÔNIO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 338/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.510/2020**, referente à Admissão de Pessoal realizada pela Prefeitura Municipal de Itacoatiara, publicado no D.O.E. de 02/05/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ DOMINGOS BELÉM DA SILVA**, para tomar ciência do **Acórdão nº 232/2023-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **15.874/2022**, referente à sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 23/03/2023. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736
Horário de funcionamento: 7h - 13h
Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam





Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.27

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEGUNDA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, da Lei n.º 2423/96 – TCE, e art. 97, I e § 2º, da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADA a Sra. ILZILETE MEDEIROS DE ARAÚJO**, para tomar ciência do **Acórdão nº 1688/2021-TCE-SEGUNDA CÂMARA**, exarado nos autos do Processo TCE nº **16.291/2020**, referente à sua Aposentadoria, publicado no D.O.E. de 14/02/2022. Observo que, na forma da Portaria nº 939/2022-GPDRH, D.O.E. de 19/12/2022, as respostas aos Ofícios e Notificações desta Corte de Contas deverão ser enviadas pelo **Domicílio eletrônico de Contas – DEC**, o qual poderá ser acessado no portal do TCE no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf> ou pela Central de Ajuda no endereço: <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec>. Ressalta-se que a adesão ao DEC é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processo de controle externo no âmbito do TCE, sob pena de aplicação de multa (art.9º da mesma portaria)

DIRETORIA DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 10 de julho de 2023.

OSVALDO CESAR CURI DE SOUZA
Diretor da 2ª Câmara





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.28



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouidor

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Coordenador Geral da Escola de Contas Públicas

Mario Manoel Coelho de Mello

Conselheiros

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Procuradores

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Ademir Carvalho Pinheiro

Elizângela Lima Costa Marinho

Carlos Alberto Souza de Almeida

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

João Barroso de Souza

Secretário Geral de Administração

Harleson dos Santos Arueira

Secretário-Geral de Controle Externo

Jorge Guedes Lobo

Secretário-Geral do Tribunal Pleno

Mirtyl Fernandes Levy Júnior

Secretária de Tecnologia da Informação

Sheila da Nóbrega Silva

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus – AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail:doe@tce.am.gov.br



@tceamazonas



/tceam



/tceam



/tce-am



tceamazonas



/tceam





Diário Oficial Eletrônico

Tribunal de Contas do Amazonas



Manaus, 11 de julho de 2023

Edição nº 3097 Pag.29



Diretora de Controle Externo Ambiental

Sergio Augusto Maleiro da Silva

Diretor de Controle Externo da Administração Direta Estadual

José Augusto de Souza Melo

Diretora de Controle Externo da Administração Indireta Estadual

Edirley Rodrigues de Oliveira

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios de Manaus

Sérgio Augusto Antony de Borborema

Diretor de Controle Externo da Administração dos Municípios do Interior

Gabriel da Silva Duarte

Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal

Holga Naito de Oliveira Félix

Diretor de Controle Externo de Aposentadoria, Reformas e Pensões

Gilson Alberto da Silva Holanda

Diretor de Controle Externo de Arrecadação, Subvenção e Renúncias de Receitas

Lourival Aleixo dos Reis

Diretor de Controle Externo de Licitações e Contratos

Thiago Correa Bezerra

Diretor de Controle Externo de Obras Públicas

Ronaldo Almeida de Lima

Dir. de Controle Ext. dos Regimes Próprios de Previdência do Estado e Municípios do Amazonas

Elias Cruz da Silva

Diretor de Controle Externo de Tecnologia da Informação

Stanley Scherrer de Castro Leite

Diretoria de Auditoria de Transferências Voluntárias

Raquel Cezar Machado

Diretora de Recursos Humanos

Beatriz de Oliveira Botelho

Diretoria de Administração Orçamentária e Financeira

José Geraldo Siqueira Carvalho

Diretora de Saúde

Erika Fernandes da Silva Fonseca

Diretora de Administração Interna

Lourenço da Silva Braga Neto

TELEFONES ÚTEIS

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

Diário Oficial Eletrônico de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Efigênio Sales, nº 1155 - Parque 10 de Novembro - Manaus - AM - CEP: 69055-736

Horário de funcionamento: 7h - 13h

Telefone: (92) 3301-8180 - e-mail: doe@tce.am.gov.br

@tceamazonas /tceam /tceam /tce-am /tceamazonas /tceam

